PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos automotores próprios desta Prefeitura e suas Secretarias Municipais, em escrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº **07.483.266/0001-81**, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Vicente, n° 338 – Centro – São Luís do Piauí – PI.

São Luís do Piauí-PI, 09 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367

Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367
Dados: 2022.02.21 10:01:02 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Salvo com sucesso! ×

Documentos

Busca de documentos

Digite sua busca aqui

Buscar

Listagem de documentos

(https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/adicionar)

+ Novo documento

Nome	Tipo Documento	
EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PIPEL (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/135)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PIPE... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/134)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 002/2022 - ESCONTA... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/133)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 002/2022 - ESCONTAP (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/132)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi

Id:0E288E52D45D787F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINA-PI
CNPJ 06.138.656/0001-04

PORTARIA N.º 186 /2022, DE 01.02.2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE VICE-DIRETOR(A) JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **ANTONIA ALVES DA SILVA DIAS**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.010.301 SSP-PI, CPF n.º 372.900.293-72, PIS/PASEP/NIT n.º 1.266.726.848-4 , servidor(a) efetivo(a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula n.º 999, para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR(A)** da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** de Esperantina-PI, percebendo gratificação nos termos do que prevê o Decreto n.º 034, de 21.10.2013, que *"dispõe sobre a regulamentação da gratificação dos Diretores das Escolas do Município de Esperantina-PI, regulamentada no art. 68, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1.244/2013, que consolida a estrutura administrativa no âmbito do Município de Esperantina-PI e dá outras providências"*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 01 de Fevereiro de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12525EBBECFB7884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINA-PI
CNPJ 06.138.656/0001-04

PORTARIA N.º 187 /2022, DE 05.02.2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR(A) JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANDRÉ RODRIGUES SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.800.565 SSP-PI, CPF n.º 809.486.933-04, PIS/PASEP/NIT n.º 1900952316-3, servidor(a) efetivo(a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula n.º 824, para ocupar o cargo de **DIRETOR(A)** da **ESCOLA MUNICIPAL RICARDO FRANCISCO DE AMORIM** de Esperantina-PI, percebendo gratificação nos termos do que prevê o Decreto n.º 034, de 21.10.2013, que *"dispõe sobre a regulamentação da gratificação dos Diretores das Escolas do Município de Esperantina-PI, regulamentada no art. 68, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1.244/2013, que consolida a estrutura administrativa no âmbito do Município de Esperantina-PI e dá outras providências"*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 08 de Fevereiro de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B620362194977EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE-001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos automotores próprios desta Prefeitura e suas Secretarias Municipais, em escrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 07.483.266/0001-01, Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 789.934,99 (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, FMS, FUNDEB 40%, FMAS, ICMS, PNAT, PEATE,PROETE, RPM.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2022.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Dados: 2022.02.17 11:53:28 -03'00'

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:030E628FE80D7805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos automotores próprios desta Prefeitura e suas Secretarias Municipais, em escrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº **07.483.266/0001-01**, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Vicente, nº 338 – Centro – São Luís do Piauí – PI.

São Luís do Piauí-PI, 09 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367
Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367
Dados: 2022.02.17 11:57:04 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

ERRATA PARA CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DOM PAGINA 265 – EDIÇÃO 4517 – DIA 18/02/2022

ONDE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº **07.483.266/0001-01**, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº **07.483.266/0001-81**, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

São Luís do Piauí – PI, 18/02/2022.

_____
FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria 006/2022 - CPF: 062.520.853-67

Salvo com sucesso! ×

Documentos

Busca de documentos

Digite sua busca aqui

Buscar

Listagem de documentos

(https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/adicionar)

+ Novo documento

Nome	Tipo Documento	
ERRATA PE nº 001/2022 para Correção da Publicação do Extr... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/139)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
ERRATA PE nº 001/2022 para Correção da Publicação do Avis... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/138)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 003/2022 - MARIA N... (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/137)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi
RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 003/2022 - MARIA NEUMAN (https://saoluisdopiaui.pi.gov.br/admin/documentos/editar/136)	Documentos digitalizados	(https://saoluisdopi (https://saoluisdopi

Id:0E288EAFF639336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 – São Luís do Piauí (PI)

ERRATA PARA CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DOM PAGINA 265 – EDIÇÃO 4517 – DIA 18/02/2022

ONDE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 07.483.266/0001-01, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 07.483.266/0001-01, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

São Luís do Piauí – PI, 18/02/2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria 006/2022 - CPF: 062.520.853-67

Id:0CC5493798AF337D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 – São Luís do Piauí (PI)

ERRATA PARA CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DOM PAGINA 265 – EDIÇÃO 4517 – DIA 18/02/2022

ONDE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 07.483.266/0001-01, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 09 de Fevereiro de 2022, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 07.483.266/0001-01, situada na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 2120 – Bairro Junco – Picos – PI, CEP 64.600-000, no valor de **R$ 789.934,99** (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

São Luís do Piauí – PI, 18/02/2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria 006/2022 - CPF: 062.520.853-67

Id:13B5A4916C613129

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 04º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, naforma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 129/2021 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

LAGOA DO PIAUÍ, 11 de janeiro de 2022.

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR:06328952333

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)